DECRETO N° 4.996, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE OS AUTORIZATÁRIOS REGISTRADOS À EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI CONVENCIONAL NO PONTO PORTO DO BOTE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e conforme decisão do Conselho Municipal de Trânsito,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o ponto de táxi, situado na Rua Nicácio Machado, na travessia São Jerônimo x Triunfo, como Ponto Porto do Bote.

Parágrafo único – Fica determinado o endereço ao ponto mencionado neste Artigo, para exploração de serviços de táxi-convencional exclusivamente pelos autorizatários devidamente registrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica estabelecido aos seguintes autorizatários à exploração de serviços de táxi-convencional, no ponto estabelecido pelo Artigo anterior, conforme segue:

a) ELOY JOAREZ DO AMARAL PEREIRA
b) OSMAR DE LIMA

Art. 3º O descumprimento ao que está estabelecido neste decreto é considerado infração a legislação específica e está capitulada no código disciplinar anexo a referida legislação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Jerônimo, RS, 18 de dezembro de 2019.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS